Sexta--feira,
30 de novembro de 2012

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano II
Número 66

Distribuição Gratuita

PREVISÃO DO TEMPO
PARA ITAPIRA - SP



Iniciada a pavimentação da rua Bolívia

Com um intenso movimento de homens e máquinas, teve início na terça-feira, 27, a pavimentação da rua Bolívia, uma das últimas vias de Itapira que ainda não contavam com asfaltamento. A Construtora e Terraplanagem Simoso, contratada pela Prefeitura através de concorrência pública, deu início à obra com preparação do terreno e a implantação de guias e sarjetas.

A expectativa da Secretaria de Obras, que coordena os trabalhos, é de que a pavimentação, que se estende por 1.450 metros quadrados, esteja concluída em poucos dias. O asfaltamento da rua Bolívia, que atende antigo pedido dos moradores da área, faz parte do pacote de obras em vias públicas que vem sendo executado pela Prefeitura.

Logo após a rua Bolívia, receberão pavimento asfáltico as ruas Cristóvão Alberto Coloço, na qual serão feitos 1.740 metros quadrados de capa, e Almeida Júnior, com cobertura em 1.176 metros quadrados. Antes disso já receberam recapeamento as avenidas Getúlio Vargas e Castro Alves e as ruas Renato Coelho, Waldemar Stefanini, Onofre Batista e Francisco Glicério. A Prefeitura investiu nos melhoramentos pouco mais de R$ 1,4 milhão de verbas próprias.



Máquinas na rua Bolívia: antigo desejo dos moradores é atendido

Academia da Saúde: obras iniciadas na Vila Penha do Rio do Peixe



Convívio "Prefeito Alcides de Oliveira" abrigará Academia da Saúde, que teve suas obras iniciadas nesta semana

Utilizando recursos de cerca de R$ 180 mil, enviados pelo Ministério da Saúde ao município, a Prefeitura iniciou nesta semana no Convívio "Prefeito Alcides de Oliveira", na Vila Penha do Rio do Peixe, a construção da Academia da Saúde. O local irá abrigar práticas esportivas, além de cursos, palestras e outras atividades.

Página 03



Secretaria de Agricultura participa de simpósio em Mogi Guaçu

Atendendo convite especial da organização do evento, a Secetaria de Agricultura e Meio Ambiente de Itapira participou no dia 24, na Faculdade Mogiana do Estado de São Paulo - FMG, em Mogi Guaçu, do I Simpósio FMG "Aceitando as diferenças e despertando os cidadãos para um novo tempo". Durante o encontro, foram realizadas palestras abordando questões como a acessibilidade e a inclusão social. Uma das apresentações foi feita pela equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Itapira, com o título "Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável".

Durante a palestra, a equipe da Secretaria demonstrou os benefícios proporcionados pela Ascorsi – Associação de Coletores de REsíduos Sólidos de Itapira -- junto a seus associados. A apresentação foi acompanhada por aproximadamente 200 participantes, entre funcionários da faculdade, professores, alunos e convidados.

Após as palestras, os alunos dos cursos de Educação Física, Administração e Direito realizaram a apresentação de seus trabalhos na forma de pôsteres. O objetivo principal do simpósio, segundo a direção da Faculdade Mogiana, foi proporcionar a oportunidade de debater diferentes questões relacionadas ao eixo temático inclusão e acessibilidade dos portadores de deficiências.



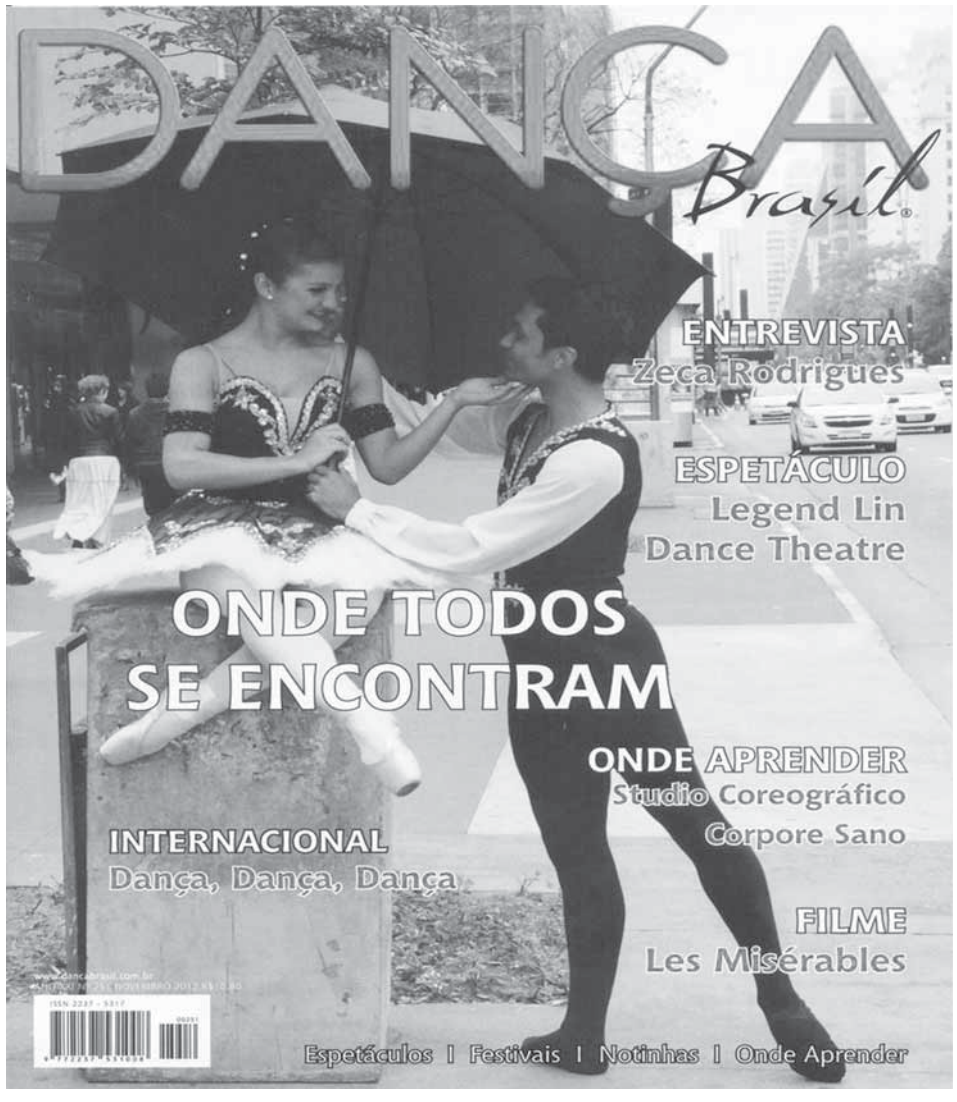
Perto de 200 pessoas acompanharam apresentação da Secretaria de Agricultura de Itapira

Dança: equipe da SEL é destaque em revista nacional

Depois de ter participado do 30º Festival de Dança de Joinville, Santa Catarina, entre 18 e 28 de julho, a equipe de dança da Secretaria de Esportes e Lazer recebeu agora mais uma boa notícia. O grupo, que esteve no evento com sete meninas, já havia sido destaque pela sua maquiagem, de acordo com a votação popular durante o festival e através da internet. Agora, a revista Dança Brasil, uma das mais importantes do setor, dedicou duas páginas de sua edição de novembro ao processo de criação da maquiagem que foi destaque na ocasião.

O trabalho foi criado especialmente para o Festival e valeu para Itapira uma vitória nas enquetes feitas durante o Festival e na Internet, que resultou numa matéria especial na edição de novembro da revista. O figurino e a maquiagem da equipe itapirense foram apresentados com o tema "Sombras da Noite" e durante o evento em Santa Catarina a equipe da revista Dança Brasil se interessou e fotografou duas integrantes da equipe da Secretaria de Esportes e Lazer .

Atendendo solicitação das equipes de reportagem da revista, logo após o Festival foram enviadas para a redação da revista fotos mostrando um passo-a-passo das etapas da maquiagem. A ideia original, que nasceu de estudos dentro da equipe da SEL, valeu o reconhecimento das principais personalidades da dança nacional e da principal publicação do país na área.



A revista Dança Brasil é uma das mais importantes do setor no mercado nacional

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda - ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Iniciada a construção da Academia da Saúde, junto à rua Fenízio Marchini

Teve início nesta semana, na Vila Penha do Rio do Peixe, a construção da Academia da Saúde, um investimento que o município está fazendo com recursos do Ministério da Saúde. A obra, junto à rua Fenízio Marchini, no Convívio "Prefeito Alcides de Oliveira", está sendo erguida pela Construtora Marcatti, que venceu a licitação aberta pela Secretaria de Recursos Materiais.

Com a obra, um novo espaço para a prática de esportes será oferecido ao público itapirense. A academia terá espaços e equipamentos apropriados para atividades físicas de diversos tipos e também para a realização de cursos e palestras. Para a construção, o Ministério da Saúde enviou ao município cerca de R$ 180 mil.

O novo espaço será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde e abrigará também as ações do Grupo Movimento, criado para incentivar as práticas esportivas de baixo impacto como forma de promoção da saúde. Além da verba para a construção do prédio, o Ministério enviará ao município recursos para as despesas de funcionamento do local.

Segundo o Ministério da Saúde, os pólos do Programa Academia da Saúde são espaços públicos construídos para o desenvolvimento de atividades como orientação para a prática de atividade física; promoção de atividades de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar; práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato) e organização do planejamento das ações do Programa em conjunto com a equipe de APS e usuários.



Academia ficará no Convívio "Prefeito Alcides de Oliveira", em ponto de fácil acesso para todos os itapirenses



Com terraplanagem já iniciada, Academia da Saúde deve estar pronta em curto prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SEÇÃO DE PROTOCOLO

COMUNICADO

A Seção de Protocolo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, sob pena de arquivamento. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
ADEMILSON APARECIDO DE CAMPOS	9361/2012
ALEXANDRE BORETTI	9599/2012
ALEXANDRE BORETTI	9600/2012
AMILTON VALDERLEI RAMPAZO	9369/2012
ANA LUCIA ALEXANDRE DE MORAES	9667/2012
ANA PAULA VITOR MIQUILINI	8962/2012
ANDERSON GALDINO	9129/2012
ANDREA MORAES DA SILVA	9219/2012
APARECIDA DONISETE DE CARVALHO	9554/2012
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO B. ISTOR LUPPI	2623/2012
CAIO CESAR BERCELLI ME	9524/2012
CARLOS RAFAEL DA SILVA	9238/2012
CDI EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS S/S	9340/2012
CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA S/S LTDA	8859/2012
CRISTIANO LISBOA DE ASSIS	9449/2012
CRME-PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	9472/2012
CUSTOMAQ IND METALURGICA LTDA EPP	9215/2012
DANIELA HELENA PEREIRA	9572/2012
EDMILSON CAMPELO DE SOUZA	9337/2012
EDNA APARECIDA LOPES SUZUKI	9453/2012
ELIANA CRISTINA VALVERDE	9514/2012
ELZA APARECIDA MARTUCHI DE ALMEIDA	5522/2012
EVANDRO MARCOS RIBEIRO	9595/2012
EXPRESSO CRISTALIA LTDA	9308/2012
EXPRESSO CRISTÁLIA LTDA.	9636/2012
FABIANO CRUZ ARAUJO	9446/2012
FABIO GOMES MUNIZ	9448/2012
GABRIEL DE OLIVEIRA	9451/2012
GABRIEL FERNANDO GONÇALVES	7700/2012
GERALDO RODRIGUES GONÇALVES	9682/2011
GISLAINE CRISTINA LUIZ	9515/2012
GUSS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP	9478/2012
IMPROVE COM DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS	9000/2012
INES CARLOS DE MORAES	9090/2012
INSTITUTO FREITAS DE ODONTOLOGIA S/S LTDA.	9618/2012
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC. DE ITAPIRA	9206/2012
JACIR PEREIRA DA SILVA	9014/2012
JOAO CARLOS MARTINS	9480/2012
JOAQUIM NORBERTO BAYOD	9484/2012
JOEL CASSIO MARTINS	9293/2012
JOEL DE PAULA LEMOS	9186/2012
JORGE LUIS DE TOLEDO COSTA	9522/2012
JOSE DONIZETE DOS SANTOS II	8963/2012
JOSE TEODORO MARTINS	8677/2012
KELI CRISTINA CRUZ ARAUJO	9454/2012
KERIN ALVES BOSSO	9571/2012
LEONARDO MARTINS	9553/2012
LEOVALDO DOS SANTOS COSTA	6634/2012
LUCIANA FRACCAROLI MOINO	9665/2012
LUCIANA FRANCISCO DA SILVA GAMBETA	7173/2012
LUIS CARLOS RAMOS	9634/2012
MANOEL FRANCISCO DE MELO	9535/2012
MARCELO ROTOLI CAMARGO	7116/2012
MARCOS ANTONIO HONORIO	9543/2012
MARCOS ANTONIO MENDONÇA	9740/2012
MARGARIDA MARIA SALIBA GUATELLI	9058/2012
MARIANA OLIVEIRA SILVA	9241/2012
MARIO RIBEIRO	7570/2012
MARTA SILVA DOME	9465/2012
NIVEL CONSULTORIA S/S LTDA	6903/2012
OSCAR APARECIDO BALBINO	9447/2012
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	9282/2012
PAULO SERGIO TOFANELLO	9431/2012
PAULO SERGIO TOFANELLO	9483/2012
RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	9452/2012
REGINA CUNHA BELLINI PIZZI	9230/2012
RENAN DE MELLO	9541/2012
RENATO DE SOUZA	5378/2011
RITA DE CASSIA AZEREDO MARELLA CREMASCO	8195/2012
SÃO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	9248/2012
SAULO DA COSTA SILVA	9542/2012
SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVENIO	9341/2012
SILVANA FERREIRA DE ANDRADE	9233/2012
SILVANA H SOARES MIQUILINI	8650/2012
THAIS FABIANA MEDEIROS	9220/2012
TORRES ENGENHARIA CONSTR E INCORP LTDA	9153/2012
TRIUNFO AGROPECUARIA LTDA	9167/2012
VAGNER GONÇALVES CARDOSO	9262/2012
VILMA BUENO DE CAMARGO MOMESSO	5448/2012

INDEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	786/2010
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	4768/2012
ANTONIO LEANDRO DA SILVA SABINO	7814/2012
ANTONIO MARTINS FILHO	1466/2011
BENEDITO APARECIDO TOPAN	8599/2011
CELSO LUIZ CAPOBIANCO RIBEIRO DA SILVA	9214/2012
CLAYTON RIBEIRO	4950/2005
CLAYTON RIBEIRO	9216/2012
CONSELHO MUN. DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA	8094/2012
CONSELHO MUN. DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA	7438/2012
CREMASCO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	8624/2012
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	8795/2012
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	8794/2012
ESCOLA INTERATIVA SOCIEDADE LTDA EPP	1126/2011
FRANCIS ALINE TARRASCHI AVANCINI	9251/2012
HELIO FURQUIM	8108/2012
JOSE DE OLIVEIRA BARRETO SOBRINHO	9227/2010
JOSE SILVIO SARTORATO	8323/2011
LUIZ HENRIQUE QUANTIM BARBOSA FIGUEIREDO	4397/2011
MARIA DE LOURDES MANCINI LOVATO	7421/2012
MARIA EDITH ZARANZA CAPOBIANCO RIBEIRO	9187/2012
MAYARA DA SILVA	2829/2011
MIGUEL FERNANDO DA PAZ	8960/2011
MILENA NASCIMENTO MACIEL	10381/2009
MORADORES DA RUA DR JUVENAL DE OLIVEIRA	2444/2012
MORADORES DA RUA INGLATERRA	2841/2012

MORADORES DO BAIRRO DA PONTE NOVA	5098/2012
MORADORES DO BAIRRO DA PONTE NOVA	1939/2012
MOZART HUMBERTO CAMPOS MOLINAR	9235/2012
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	8811/2012
PAULO SERGIO AUGUSTO	9080/2012
PROJETO ONG COMUNITARIA JARDIM RAQUEL	4746/2012
REGINA ANGELINA LEDENICK FINELLI	9342/2012
RODRIGO MARIOTONI	615/2010
RONALDO APARECIDO MOTA	8980/2012
ROSELI TERESINHA RICCIOTTI SCHOLZ	6631/2012
SERGIO APARECIDO DA SILVA	6481/2012
SIMONE CRISTINA DA SILVA	8016/2012
VERA LUCIA MARIA MARTUCI	6371/2012

ARQUIVADOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
ALMIR CARULA	3616/2009
BIOCONECT IND E COM DE PROD MEDICOS E ODONT.	7891/2012
CENTRAL SERVIÇOS LTDA	8919/2012
CREMASCO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2424/2012
DALVA MARIA DE BARROS	3070/2009
ELIANA AVANCINI MENEGHINI	9093/2012
EMERSON NATANAEL RAMOS	10412/2009
GEOMAG S/A	8618/2011
GRACIANA DE FATIMA SIQUEIRA CANDIDO	9400/2012
KAREN BRANDÃO PORTO	7984/2012
KERIN ALVES BOSSO	6510/2012
LUIS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	3554/2009
LUIS RONALDO RODRIGUES	3579/2009
MARIA APARECIDA PEDROSO	1607/2009
MARIA TERESINHA GRACINI ZANCHETTA	9149/2012
MICHELE CRUZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	7866/2012
OSWALDO CUSTODIO	6126/2010
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	8579/2012
PAULA CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	7302/2012
PEDRO GERMINIANI NETO	8930/2012
RITA DECASSIA BALDASSINI	2042/2009
ROTARACT CLUB DE ITAPIRA	8550/2012
SINDICATO DOS SERV. PUBL MUN DE ITAPIRA	9614/2012
SINDICATO DOS SERV. PUBL MUN DE ITAPIRA	8951/2012
TATIANE DE CASSIA BUZANA	7832/2012
THOMAZ ANTONIO DE MORAES	4850/2012
VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPIRA	4948/2012
VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPIRA	4946/2012
VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPIRA	4947/2012
VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPIRA	4949/2012
WANDERLEI PAULA DA SILVA	3511/2009

Itapira, 28 de novembro de 2012.
Érick Vinicius Pinheiro Silva
Chefe de Seção de Protocolo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

INTIMAÇÃO DO JULGAMENTO QUANTO AO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS: Tomada de preços n.º 01/12, objeto; contratação de empresa especializada para execução de obra civil de ampliação do prédio da sede administrativa do SAAE, A Comissão de Julgamento das Licitações do SAAE de Itapira, face ao recurso e contra razões apresentadas e com base na legislação em vigor, decidiu manter a inabilitação da empresa Marcati Costruzioni Engenharia Civil Ltda., e designa abertura dos envelopes propostas das empresas habilitada para 04/12/2012 às 14:horas - CJL. Itapira, 29 de novembro de 2012.

Itapira
Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CNPJ: 45.281.144/0001-00
Contabilidade

Demonstrativo de Recursos de Origem Tributária

Exercício: 2012

Mês: Outubro

C.F. Art. 162

El. Receita	Descrição	Acumulado	outubro	Total
Receita Tributária do Município		**19.608.808,71**	**1.952.598,07**	**21.561.406,78**
1.1.1.3.05.02.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Fixo)	203.819,74	23.463,65	227.283,39
1.1.1.3.05.03.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Estimativo)	11.300,00	1.475,00	12.775,00
1.1.1.3.05.04.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Simples)	780.078,36	77.368,82	857.447,18
1.1.2.1.25.02.00	Taxa de Licença Para Comércio Eventual e Ambulante	15.912,05	0,00	15.912,05
1.1.2.1.26.01.00	Taxa de Publicidade Comercial	6.487,06	1.309,60	7.796,66
1.1.2.1.28.01.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Horário Especial	17.454,40	1.784,25	19.238,65
1.1.2.1.31.01.00	Taxa de Feiras	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.31.02.00	Taxa Ocupação Áreas, Vias e Logradouros Públicos	49.024,80	936,00	49.960,80
1.1.2.1.31.03.00	Zona Azul Prefeitura	19.220,96	1.963,46	21.184,42
1.1.2.1.32.02.00	Regularização de Obras	30.291,47	3.121,32	33.412,79
1.1.2.1.32.03.00	Habite-se	3.042,00	372,00	3.414,00
1.1.2.2.12.02.00	Taxa Certidão da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.12.03.00	Taxa Expediente Serviços - Fundo Mun. Cultura	75,00	0,00	75,00
1.1.2.2.28.02.00	Cemitério Municipal da Paz	12.426,00	1.178,00	13.604,00
1.1.2.2.99.04.00	Taxa de Emplacamento de Prédios	2.980,00	310,00	3.290,00
1.1.3.0.04.02.00	Pavimentação e Obras Preliminares - P. C. M.	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.04.03.00	Colocação de Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.05.00	Taxa de Limpeza de Terrenos	291,22	0,00	291,22
1.1.2.1.31.04.00	Zona Azul FMDCA	10.678,32	1.090,81	11.769,13
1.1.2.1.31.05.00	Zona Azul UIPA	4.271,32	436,32	4.707,64
1.1.3.0.04.01.00	Pavimentação e Obras Preliminares	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.02.00.00	Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilum. Pública	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.01.00	Taxa de Remoção de Entulhos	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.28.01.00	Cemitério Municipal da Saudade	4.902,00	1.140,00	6.042,00
1.1.2.2.12.01.00	Taxa Expediente Serviços Diversos	59.941,20	4.819,60	64.760,80
1.1.2.1.99.01.00	Taxa de Exploração de Areia	32.573,98	9.630,72	42.204,70
1.1.2.1.36.01.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.32.01.00	Obras Novas	26.559,11	2.467,75	29.026,86
1.1.2.1.29.01.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	40.927,55	4.028,85	44.956,40
1.1.2.1.27.01.00	Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.25.01.00	Taxa Licença Para Local e Funcionamento	19.333,90	1.626,26	20.960,16
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	77.851,06	15.308,56	93.159,62
1.1.1.3.05.01.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Mov)	5.646.362,73	601.540,95	6.247.903,68
1.1.1.2.08.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.285.978,53	111.240,02	1.397.218,55
1.1.1.2.04.30.00	Retido Nas Fontes - Trabalho	2.578.119,37	302.819,37	2.880.938,74
1.1.1.2.02.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	1.146.134,82	85.099,67	1.231.234,49
1.1.1.2.02.01.00	Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana	7.522.771,76	698.067,09	8.220.838,85
Tranferência da União		**16.440.124,91**	**1.644.730,72**	**18.084.855,63**
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.335.341,61	1.457.436,74	17.792.778,35
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do Imp. Sobre a Propriedade Territorial Rural	104.783,30	187.293,98	292.077,28
Tranferência do Estado		**46.464.631,73**	**5.548.042,32**	**52.012.674,05**
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	38.283.706,85	5.286.337,67	43.570.044,52
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	7.781.975,71	219.484,40	8.001.460,11
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	300.899,92	36.977,44	337.877,36
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	98.049,25	5.242,81	103.292,06
Outras Receitas		**651.647,38**	**27.360,94**	**679.008,32**
1.9.3.1.11.00.00	Receita Dívida Ativa Imp. Propr. Predial e Territ. Urbana	590.221,49	23.501,71	613.723,20
1.9.3.1.12.00.00	Receita da Div. Ativa Imp. Transm. Inter-Vivos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00	Receita Dív. Ativa Imp. Serviços Qualquer Natureza - ISSQN	47.519,14	2.218,86	49.738,00
1.9.3.1.98.00.00	Rec. da Div. At. das Contrib de Melhoria.	2.542,68	158,37	2.701,05
1.9.3.1.99.01.00	Receita Dívida Ativa das Taxas	11.364,07	1.482,00	12.846,07
	Total:	**83.165.212,73**	**9.172.732,05**	**92.337.944,78**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

ATOS DA SRª PRESIDENTE DO SAAE

Contratando o Sr. MARIO ROSSI – RG nº 4.672.408-4, para exercer o emprego de Operador de Máquina Pesada, nos termos da Portaria nº 0054/2012, de 12/11/2012.

Itapira, 28 d enovembro de 2012
Gizelda M. Tofanello Giório Fróes
Presidente do SAAE

Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**174.357.000,00**	**174.357.000,00**	**143.662.498,00**	**147.064.932,24**	**27.292.067,76**
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.269.000,00	25.269.000,00	20.238.652,00	21.561.406,78	3.707.593,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.150.000,00	7.150.000,00	6.966.000,00	6.398.262,81	751.737,19
RECEITA PATRIMONIAL	4.427.000,00	4.427.000,00	4.190.855,00	6.041.429,75	-1.614.429,75
RECEITA DE SERVIÇOS	11.280.000,00	11.280.000,00	11.261.000,00	9.552.349,19	1.727.650,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.442.000,00	123.442.000,00	98.864.861,00	100.058.427,90	23.383.572,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.789.000,00	2.789.000,00	2.141.130,00	3.453.055,81	-664.055,81
RECEITAS DE CAPITAL	**15.605.000,00**	**15.605.000,00**	**3.440.000,00**	**1.072.868,14**	**14.532.131,86**
OPERAÇÕES DE CREDITO	5.660.000,00	5.660.000,00	480.000,00	0,00	5.660.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	50.000,00	41.944,73	38.055,27
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.865.000,00	9.865.000,00	2.910.000,00	1.030.923,41	8.834.076,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-17.662.000,00**	**-17.662.000,00**	**-14.222.920,00**	**-14.048.086,70**	**-3.613.913,30**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**10.700.000,00**	**10.700.000,00**	**10.540.000,00**	**9.366.532,56**	**1.333.467,44**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**183.000.000,00**	**183.000.000,00**	**143.419.578,00**	**143.456.246,24**	**39.543.753,76**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**183.000.000,00**	**183.000.000,00**	**143.419.578,00**	**143.456.246,24**	**39.543.753,76**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**183.000.000,00**	**183.000.000,00**	**143.419.578,00**	**143.456.246,24**	**39.543.753,76**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**139.308.900,00**	**3.559.239,51**	**142.868.139,51**	**119.990.975,78**	**113.938.356,64**	**103.474.131,36**	**22.877.163,73**	**6.052.619,14**	**10.464.225,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.721.500,00	2.150.762,00	83.872.262,00	66.998.727,44	66.638.396,58	57.969.385,43	16.873.534,56	360.330,86	8.669.011,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800.000,00	-255.000,00	1.545.000,00	1.255.348,55	1.255.348,55	1.255.348,55	289.651,45	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.787.400,00	1.663.477,51	57.450.877,51	51.736.899,79	46.044.611,51	44.249.397,38	5.713.977,72	5.692.288,28	1.795.214,13
DESPESAS DE CAPITAL	**25.101.100,00**	**3.653.930,66**	**28.755.030,66**	**13.961.107,76**	**9.347.192,76**	**8.856.029,37**	**14.793.922,90**	**4.613.915,00**	**491.163,39**
INVESTIMENTOS	22.301.100,00	4.176.930,66	26.478.030,66	12.349.617,45	7.735.702,45	7.244.539,06	14.128.413,21	4.613.915,00	491.163,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	350.000,00	-310.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.450.000,00	-213.000,00	2.237.000,00	1.611.490,31	1.611.490,31	1.611.490,31	625.509,69	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.890.000,00**	**-49.900,00**	**7.840.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.840.100,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**10.700.000,00**	**971.000,00**	**11.671.000,00**	**9.266.518,76**	**9.134.703,60**	**8.194.295,45**	**2.404.481,24**	**131.815,16**	**940.408,15**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**183.000.000,00**	**8.134.270,17**	**191.134.270,17**	**143.218.602,30**	**132.420.253,00**	**120.524.456,18**	**47.915.667,87**	**10.798.349,30**	**11.895.796,82**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**183.000.000,00**	**8.134.270,17**	**191.134.270,17**	**143.218.602,30**	**132.420.253,00**	**120.524.456,18**	**47.915.667,87**	**10.798.349,30**	**11.895.796,82**
SUPERÁVIT (IX)					**11.035.993,24**				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**183.000.000,00**	**8.134.270,17**	**191.134.270,17**	**143.218.602,30**	**143.456.246,24**	**120.524.456,18**	**47.915.667,87**	**10.798.349,30**	**11.895.796,82**

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

HÉLIO CITRÂNGULO
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro a Outubro/2012 **Órgão: Consolidado**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.453.691,60	6.415.124,45	4.570.512,32	4.553.713,09	4.743.307,51	7.379.134,27	4.991.799,74	5.021.225,32	5.048.763,70	4.948.561,49	4.913.810,50	4.832.509,54	61.872.153,53
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	679.923,87	1.398.129,84	719.968,41	715.311,90	732.108,55	1.148.800,19	780.326,45	791.214,50	786.040,33	757.941,07	752.122,86	753.810,98	10.015.698,95
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	984.554,41	1.819.986,35	1.014.654,49	1.009.325,78	1.006.666,84	1.144.592,97	1.080.183,76	1.098.189,96	1.112.718,09	1.115.736,58	1.123.450,54	1.123.163,97	13.633.223,74
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	97.761,04	197.989,73	47.552,15	121.343,67	105.158,18	115.868,46	128.693,04	105.005,02	85.704,41	117.639,06	113.632,36	117.403,47	1.353.750,59
SENTENÇAS JUDICIAIS	7.912,58	0,00	0,00	0,00	1.104,12	1.093,33	8.300,35	3.200,16	27.116,07	35.241,50	45.806,22	0,00	129.774,33
INDENIZAÇÕES REST.TRABALHISTAS	24.568,74	87.346,02	55.864,67	50.741,68	17.679,98	87.186,48	68.934,63	63.546,11	47.051,41	74.510,44	105.227,00	126.419,31	809.076,47
TOTAL DESPESA	**6.248.412,24**	**9.918.576,39**	**6.408.552,04**	**6.450.436,12**	**6.606.025,18**	**9.876.675,70**	**7.058.237,97**	**7.082.381,07**	**7.107.394,01**	**7.049.630,14**	**7.054.049,48**	**6.953.307,27**	**87.813.677,61**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	24.568,74	87.346,02	55.864,67	50.741,68	17.679,98	87.186,48	68.934,63	63.546,11	47.051,41	74.510,44	105.227,00	126.419,31	809.076,47
DEC.DECISÃO JUD. E EXERC.ANT.	7.912,58	0,00	0,00	0,00	1.104,12	1.093,33	8.300,35	3.200,16	27.116,07	35.241,50	45.806,22	0,00	129.774,33
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	978.588,90	1.814.306,48	1.008.759,37	1.003.214,06	1.000.869,44	1.138.060,44	1.073.832,35	1.091.700,69	1.106.463,49	1.109.481,24	1.116.937,81	1.116.595,51	13.558.809,78
TOTAL DEDUÇÕES	**1.011.070,22**	**1.901.652,50**	**1.064.624,04**	**1.053.955,74**	**1.019.653,54**	**1.226.340,25**	**1.151.067,33**	**1.158.446,96**	**1.180.630,97**	**1.219.233,18**	**1.267.971,03**	**1.243.014,82**	**14.497.660,58**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO	**5.237.342,02**	**8.016.923,89**	**5.343.928,00**	**5.396.480,38**	**5.586.371,64**	**8.650.335,45**	**5.907.170,64**	**5.923.934,11**	**5.926.763,04**	**5.830.396,96**	**5.786.078,45**	**5.710.292,45**	**73.316.017,03**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. A apuração da dedução da despesa com inativos pensionistas, considera o valor da despesa até o limite da arrecadação de receita de contribuição patronal e do servidor, destinados ao Regime de Previdência;
3. Contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente não serão computadas como despesa com pessoal.

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

HÉLIO CITRÂNGULO
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012 **Consolidado**

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**3.400.000,00**	**0,00**	**3.400.000,00**	**2.692.525,16**	**707.474,84**	**2.218.993,82**	**473.531,34**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	2.692.525,16	707.474,84	2.218.993,82	473.531,34
2 - JUDICIÁRIA	**1.000.000,00**	**-77.680,00**	**922.320,00**	**768.538,41**	**153.781,59**	**730.900,80**	**37.637,61**
062 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.000.000,00	-77.680,00	922.320,00	768.538,41	153.781,59	730.900,80	37.637,61
4 - ADMINISTRAÇÃO	**18.089.000,00**	**372.552,44**	**18.461.552,44**	**13.450.184,68**	**5.011.367,76**	**12.246.374,12**	**1.203.810,56**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.119.000,00	252.340,00	15.371.340,00	11.057.205,40	4.314.134,60	10.018.399,59	1.038.805,81
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.800.000,00	115.312,44	2.915.312,44	2.392.979,28	522.333,16	2.227.974,53	165.004,75
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	170.000,00	4.900,00	174.900,00	0,00	174.900,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**6.027.700,00**	**44.400,00**	**6.072.100,00**	**4.098.102,74**	**1.973.997,26**	**4.090.743,91**	**7.358,83**
181 - POLICIAMENTO	5.689.700,00	88.800,00	5.778.500,00	4.025.926,76	1.752.573,24	4.018.752,43	7.174,33
182 - DEFESA CIVIL	338.000,00	-44.400,00	293.600,00	72.175,98	221.424,02	71.991,48	184,50
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.818.700,00**	**348.929,86**	**5.167.629,86**	**3.888.740,73**	**1.278.889,13**	**3.652.874,65**	**235.866,08**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	185.500,00	2.000,00	187.500,00	168.760,76	18.739,24	132.948,76	35.812,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	215.000,00	-19.000,00	196.000,00	185.760,00	10.240,00	146.070,00	39.690,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.988.700,00	-67.698,00	1.921.002,00	1.532.336,61	388.665,39	1.389.413,81	142.922,80
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.429.500,00	433.627,86	2.863.127,86	2.001.883,36	861.244,50	1.984.442,08	17.441,28
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**19.500.000,00**	**0,00**	**19.500.000,00**	**9.020.915,26**	**10.479.084,74**	**9.014.321,26**	**6.594,00**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.500.000,00	0,00	19.500.000,00	9.020.915,26	10.479.084,74	9.014.321,26	6.594,00
10 - SAÚDE	**37.755.400,00**	**4.290.968,17**	**42.046.368,17**	**35.616.029,64**	**6.430.338,53**	**34.802.234,82**	**813.794,82**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.990.000,00	2.029.965,00	12.019.965,00	9.780.867,15	2.239.097,85	9.312.136,91	468.730,24
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.255.400,00	2.234.629,99	28.490.029,99	24.548.630,06	3.941.399,93	24.204.102,91	344.527,15
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.510.000,00	26.373,18	1.536.373,18	1.286.532,43	249.840,75	1.285.995,00	537,43
12 - EDUCAÇÃO	**37.500.000,00**	**2.413.443,00**	**39.913.443,00**	**32.250.276,65**	**7.663.166,35**	**29.491.165,29**	**2.759.111,36**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.200.000,00	762.881,00	4.962.881,00	3.945.170,68	1.017.710,32	3.066.351,84	878.818,84
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.810.000,00	490.962,00	17.300.962,00	14.000.207,67	3.300.754,33	13.623.819,97	376.387,70
363 - ENSINO PROFISSIONAL	600.000,00	1.500,00	601.500,00	462.752,84	138.747,16	394.135,94	68.616,90
364 - ENSINO SUPERIOR	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	922.261,46	177.738,54	812.261,46	110.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.480.000,00	1.186.000,00	15.666.000,00	12.721.407,37	2.944.592,63	11.412.740,61	1.308.666,76
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	270.000,00	-27.900,00	242.100,00	198.476,63	43.623,37	181.855,47	16.621,16
13 - CULTURA	**1.590.700,00**	**-165.000,00**	**1.425.700,00**	**1.199.358,99**	**226.341,01**	**1.162.629,63**	**36.729,36**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.590.700,00	-165.000,00	1.425.700,00	1.199.358,99	226.341,01	1.162.629,63	36.729,36
15 - URBANISMO	**24.445.800,00**	**-1.206.700,00**	**23.239.100,00**	**19.500.947,80**	**3.738.152,20**	**15.644.476,61**	**3.856.471,19**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.545.000,00	-413.000,00	2.132.000,00	1.862.544,37	269.455,63	1.806.997,97	55.546,40
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.933.800,00	611.700,00	13.545.500,00	10.983.579,71	2.561.920,29	7.522.136,88	3.461.442,83
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.967.000,00	-1.405.400,00	7.561.600,00	6.654.823,72	906.776,28	6.315.341,76	339.481,96
16 - HABITAÇÃO	**1.330.000,00**	**-300.000,00**	**1.030.000,00**	**7.630,60**	**1.022.369,40**	**7.630,60**	**0,00**
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.330.000,00	-300.000,00	1.030.000,00	7.630,60	1.022.369,40	7.630,60	0,00
17 - SANEAMENTO	**14.595.000,00**	**2.246.863,70**	**16.841.863,70**	**11.378.410,60**	**5.463.453,10**	**10.190.987,86**	**1.187.422,74**
062 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	45.000,00	10.000,00	55.000,00	28.723,47	26.276,53	28.723,47	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.503.500,00	370.000,00	3.873.500,00	2.550.711,27	1.322.788,73	2.364.026,53	186.684,74
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.115.000,00	1.050.000,00	3.165.000,00	2.264.417,94	900.582,06	2.143.298,97	121.118,97
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	320.000,00	50.000,00	370.000,00	228.286,91	141.713,09	188.433,79	39.853,12
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.611.500,00	766.863,70	9.378.363,70	6.306.271,01	3.072.092,69	5.466.505,10	839.765,91
20 - AGRICULTURA	**1.417.000,00**	**-39.400,00**	**1.377.600,00**	**1.117.536,11**	**260.063,89**	**1.114.729,36**	**2.806,75**
606 - EXTENSÃO RURAL	1.417.000,00	-39.400,00	1.377.600,00	1.117.536,11	260.063,89	1.114.729,36	2.806,75
22 - INDÚSTRIA	**810.000,00**	**-10.000,00**	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	810.000,00	-10.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**280.000,00**	**336.100,00**	**616.100,00**	**351.956,87**	**264.143,13**	**233.519,91**	**118.436,96**
695 - TURISMO	280.000,00	336.100,00	616.100,00	351.956,87	264.143,13	233.519,91	118.436,96
26 - TRANSPORTE	**1.013.000,00**	**-60.500,00**	**952.500,00**	**811.189,07**	**141.310,93**	**789.641,14**	**21.547,93**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.013.000,00	-60.500,00	952.500,00	811.189,07	141.310,93	789.641,14	21.547,93
27 - DESPORTO E LAZER	**3.637.700,00**	**432.818,00**	**4.070.518,00**	**2.919.430,06**	**1.151.087,94**	**2.882.200,29**	**37.229,77**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.637.700,00	432.818,00	4.070.518,00	2.919.430,06	1.151.087,94	2.882.200,29	37.229,77
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**5.740.000,00**	**-442.625,00**	**5.297.375,00**	**4.146.828,93**	**1.150.546,07**	**4.146.828,93**	**0,00**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.600.000,00	-453.000,00	5.147.000,00	3.996.701,93	1.150.298,07	3.996.701,93	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	140.000,00	10.375,00	150.375,00	150.127,00	248,00	150.127,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**-49.900,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-49.900,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
TOTAL	**183.000.000,00**	**8.134.270,17**	**191.134.270,17**	**143.218.602,30**	**47.915.667,87**	**132.420.253,00**	**10.798.349,30**

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

HÉLIO CITRÂNGULO
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.856.605,90	1.972.125,79	1.672.051,76	3.427.903,88	2.018.867,40	1.925.549,57	2.124.434,14	2.070.134,94	2.276.339,36	2.119.411,92	1.974.115,74	1.952.598,07	25.390.138,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	551.105,63	611.300,28	992.800,24	566.274,19	552.880,05	586.314,17	612.595,74	622.966,68	618.595,49	618.713,37	618.962,77	608.160,11	7.560.668,72
RECEITA PATRIMONIAL	576.098,58	223.185,92	504.683,61	618.821,56	538.757,39	1.200.123,87	478.052,46	80.616,94	1.004.162,65	457.736,03	399.668,16	758.807,08	6.840.714,25
RECEITA DE SERVIÇOS	860.119,95	994.705,89	627.998,81	797.493,05	1.046.076,46	940.375,68	1.067.600,53	839.063,83	1.065.331,86	1.070.186,34	902.089,62	1.196.133,01	11.407.175,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.381.937,91	10.706.901,07	13.988.375,68	9.461.962,37	10.094.952,38	8.965.774,12	9.878.674,74	9.122.083,13	9.730.669,13	8.509.353,90	9.550.156,75	10.756.425,70	120.147.266,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	370.022,55	899.541,94	732.428,65	305.960,45	240.640,96	490.718,04	265.416,26	337.831,40	515.136,66	229.206,53	150.677,13	185.039,73	4.722.620,30
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**13.595.890,52**	**15.407.760,89**	**18.518.338,75**	**15.178.415,50**	**14.492.174,64**	**14.108.855,45**	**14.426.773,87**	**13.072.696,92**	**15.210.235,15**	**13.004.608,09**	**13.595.670,17**	**15.457.163,70**	**176.068.583,65**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	461.564,20	514.386,68	889.288,39	468.946,02	464.100,07	482.562,43	517.267,13	515.804,32	518.991,38	519.575,11	500.914,04	502.689,84	6.356.089,61
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	18.344,39	36.688,78	44.980,43	20.373,72	20.373,72	285.314,92	115.813,20	68.158,31	24.924,60	24.924,60	0,00	0,00	659.896,67
RESULTADO DO FUNDEB	1.365.398,51	1.377.666,89	1.988.735,21	1.236.525,44	1.443.817,61	1.213.397,61	1.428.218,72	1.255.523,98	1.457.905,41	1.153.251,81	1.288.341,53	1.551.993,21	16.760.775,93
TOTAL DEDUÇÕES	**1.845.307,10**	**1.928.742,35**	**2.923.004,03**	**1.725.845,18**	**1.928.291,40**	**1.981.274,96**	**2.061.299,05**	**1.839.486,61**	**2.001.821,39**	**1.697.751,52**	**1.789.255,57**	**2.054.683,05**	**23.776.762,21**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	**11.750.583,42**	**13.479.018,54**	**15.595.334,72**	**13.452.570,32**	**12.563.883,24**	**12.127.580,49**	**12.365.474,82**	**11.233.210,31**	**13.208.413,76**	**11.306.856,57**	**11.806.414,60**	**13.402.480,65**	**152.291.821,44**

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	1.365.398,51	1.377.666,89	1.988.735,21	1.236.525,44	1.443.817,61	1.213.397,61	1.428.218,72	1.255.523,98	1.457.905,41	1.153.251,81	1.288.341,53	1.551.993,21	16.760.775,93
FUNDEB RETIDO	1.326.254,83	1.394.005,11	2.078.793,21	1.412.755,37	1.435.011,21	1.238.649,81	1.441.780,29	1.284.374,16	1.335.889,95	1.145.143,62	1.228.334,91	1.447.354,17	16.768.346,64

Nota Explicativa:
Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses.

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

HÉLIO CITRÂNGULO
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012 **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.890.000,00**	**10.890.000,00**	**10.890.000,00**	**12.438.842,96**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**6.050.000,00**	**6.050.000,00**	**6.050.000,00**	**5.380.138,73**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC	5.870.000,00	5.870.000,00	5.870.000,00	5.238.119,28
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVID	150.000,00	150.000,00	150.000,00	117.770,01
CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	24.249,44
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**604.863,50**
RECEITA PATRIMONIAL	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**5.499.827,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.140.000,00**	**1.140.000,00**	**1.140.000,00**	**954.013,73**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**8.610.000,00**	**8.610.000,00**	**8.610.000,00**	**7.129.144,25**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**8.610.000,00**	**8.610.000,00**	**8.610.000,00**	**7.129.144,25**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTR	8.400.000,00	8.400.000,00	8.400.000,00	6.953.004,58
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	210.000,00	210.000,00	210.000,00	176.139,67
TOTAL RECEITAS PREVIDENC. (VI) = (I+II+III+IV+V)	**19.500.000,00**	**19.500.000,00**	**19.500.000,00**	**19.567.987,21**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**260.000,00**	**260.000,00**	**30.858,42**	**24.264,42**
DESPESAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00	29.909,42	23.315,42
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	949,00	949,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**11.400.000,00**	**11.400.000,00**	**8.990.056,84**	**8.990.056,84**
APOSENTADORIAS	8.400.000,00	8.400.000,00	6.662.670,15	6.662.670,15
PENSÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	2.327.386,69	2.327.386,69
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**7.840.000,00**	**7.840.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**19.500.000,00**	**19.500.000,00**	**9.020.915,26**	**9.014.321,26**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	**0,00**	**0,00**	**10.547.071,95**	**10.553.665,95**

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

HÉLIO CITRÂNGULO
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012 **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**31.690.987,29**	**29.603.454,97**	**29.129.777,46**
DEDUÇÕES (II)	**3.235.433,23**	**9.591.824,93**	**11.137.789,17**
ATIVO DISPONÍVEL	10.631.060,74	9.153.943,86	10.702.528,43
HAVERES FINANCEIROS	295.618,67	618.136,87	618.136,87
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.691.246,18	180.255,80	182.876,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**28.455.554,06**	**20.011.630,04**	**17.991.988,29**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**28.455.554,06**	**20.011.630,04**	**17.991.988,29**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-2.019.641,75**	**-10.463.565,77**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.000.000,00

Nota Explicativa:
Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

HÉLIO CITRÂNGULO
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012 **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	**26.563.905,73**	**26.563.905,73**	**26.563.905,73**
PASSIVO ATUARIAL	26.563.905,73	26.563.905,73	26.563.905,73
DEDUÇÕES (II)	**30.218.688,57**	**39.988.422,80**	**41.709.227,73**
ATIVO DISPONÍVEL	31.032.672,31	39.988.422,80	41.709.227,73
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	813.983,74	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.000.000,00

Nota Explicativa:
Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

HÉLIO CITRÂNGULO
Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners originais.
ENCERRAMENTO: Dia 14/12/2012, às 08h30min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2012.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de luvas para procedimentos.
ENCERRAMENTO: Dia 17/12/2012, às 08h30min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de algodão, ataduras, malhas, campos operatórios e faixas de smach.
ENCERRAMENTO: Dia 18/12/2012, às 08h30min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2012.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de esparadrapos, fitas adesivas e microporosas, luvas cirúrgicas, tubos, máscaras, toucas, propés e lâminas.
ENCERRAMENTO: Dia 19/12/2012, às 08h30min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012.
OBJETO: Registro de Preços de manutenção, no Município de Itapira, com máquinas e operadores devidamente habilitados.
ENCERRAMENTO: Dia 21/12/2012, às 08h30min
INFORMACÕES: Secretaria de Recursos Materiais, sito na Rodovia Itapira/Lindóia, km 44,2,Itapira/S.P., Tel: (0xx19) 3913.9455.

Itapira, 28 de novembro de 2012.
PAULO ROBERTO AVANCINI
Secretário de Recursos Materiais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DETENTORA DA ATA: PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL LTDA.
Objeto: Aditamento a Ata de Registro de Preços n.° 011/2012, celebrado em 02/05/2012, readequando ao equilíbrio econômico financeiro o seu preço unitário, conforme abaixo:
Item 01 – R$ 1,93.
Modalidade: Pregão n.° 018/2012.
Data: 16/08/2012.

EXTRATO DE REAJUSTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Objeto: Aditamento referente ao Credenciamento n.° 001/2008, readequando o valor com base na variação do índice do IPC-FIPE, repassando aos credenciados o valor de R$ 1,10 por guia recebida e apresentada ao Município, a partir do dia 01/12/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
TERMO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

OBJETO: Contratação de serviços e obras para execução de construção de centro de especialidades médicas.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I da Lei Federal n º 8.666/93, torna-se público que as empresas Marcati Costruzioni Engenharia Civil Ltda, Construville – Pavimentação, Saneamento e Construção Ltda e NPride Construções Ltda – ME, foram consideradas **Habilitadas**.
Caso não haja interposição de recurso, fica agendada para o **dia 11 de dezembro de 2012, às 10h00**, a sessão de abertura do Envelope "B" – Proposta das empresas Habilitadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 154, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

"Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 062, de 26/08/2010; e

Considerando, ainda, o processo objeto do protocolo nº 9513/12;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido, a título precário, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, por **LUCIANO BATISTA RODRIGUES EVENTOS - ME**, CNPJ nº 07.720.499/0001-50, com sede na Rua Antonio Frederico Azanam, nº 25 – Bairro Jardim das Rosas, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no **dia 02 de dezembro de 2012**, das 09 às 18 horas, para a realização do **1º *Fest Car Natalino de Som Automotivo Rebaixados e Tuning.***

Art. 2º) Em contrapartida, o permissionário deverá entregar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira a quantidade de quilos de alimentos não perecíveis arrecadados na entrada, a fim de que sejam distribuídos para as entidades assistenciais deste Município.

Art. 3º) Fica, ainda, o permissionário responsável pela segurança, fechamento das dependências, bem como pelo pagamento do preço público referente à utilização do local, previsto no art. 4º do Decreto 62/2010.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de novembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
CÂMARA MUNCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	7.130.288,57	4.425.807,22	3.402.143,99	7.269.498,00	3.158.811,36	1.183,45	376.912,58	-140.392,88	890.083,28
EMPRESA MUNICIPAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE	480.610,64	81.577,13	205.386,68	485.877,19	68.122,58	0,00	0,00	-5.266,55	13.454,55
FUNDO MUNIC. DE APOS	813.983,74	2.390,13	0,00	816.373,87	0,00	0,00	0,00	-2.390,13	2.390,13
TOTAL	8.424.882,95	4.509.774,48	3.607.530,67	8.571.749,06	3.226.933,94	1.183,45	376.912,58	-148.049,56	905.927,96

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

HÉLIO CITRÂNGULO
Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 155, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

"Abre crédito suplementar no valor de R$ 187.063,10"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.975, de 28/11/2012;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 187.063,10 (cento e oitenta e sete mil e sessenta e três reais e dez centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	27.200,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	69.863,10
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA	R$	90.000,00
TOTAL			**R$**	**187.063,10**

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de novembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMIONI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 157, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 285.000,00"

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832, de 16 de dezembro de 2011, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339048	01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$	3.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	140.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	15.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA	R$	100.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1028		Construção, Reforma e Ampliação Prédios Sec. Prom. Social		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	7.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**285.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	33.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2024		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	85.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
2884300		ENCARGOS ESPECIAIS		
0008		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	150.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08243022		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2048		Manutenção dos Núcleos de Assistência Social		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08243022		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2048		Manutenção dos Núcleos de Assistência Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	3.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2050		Manutenção dos CRAS – Centro de Ref. da Assistência Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	2.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**285.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de novembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4970, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

"Concede isenção tributária às empresas Transporte Itapirense Bertini Ltda e Truck Transportes Itapira Ltda EPP."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Nos termos da Lei Complementar n.º 3.792/2005, alterada e consolidada pela Lei Complementar n.º 4.072/2007, ficam as empresas **TRANSPORTE ITAPIRENSE BERTINI LTDA**, CNPJ n.º 57.634.677/0001-07, e **TRUCK TRANSPORTES ITAPIRA LTDA EPP,** CNPJ n.º 02.954.835/0001-06, isentas do recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao imóvel objeto da Matrícula n.º 31.874.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de novembro de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no quadro de editais na data supra

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.971, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para fins de instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Art. 2º) As condições do presente Convênio deverão constar em Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de novembro de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.972, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

"Reverte os cargos de Professor de Educação Infantil I para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil nos casos que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos de Professor de Educação Infantil I, atualmente ocupados pelos servidores que não possuem a habilitação mínima exigida para seu provimento, ficam revertidos para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, assegurada a percepção dos atuais vencimentos.

Parágrafo único - Fica assegurado aos servidores que implementaram os requisitos mínimos exigidos para habilitação no cargo de Professor de Educação Infantil I, até a data da publicação da presente lei, o disposto no artigo 74 da Lei Complementar n.º 3.648, de 29 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de novembro de 2012.

Engº ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.973, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos de João Carlos Lino, Achilles Avancini e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **RUA GENY DAVIS ZONINI** o prolongamento da rua de mesmo nome até encontrar a rua Joaquim Pinto, no Jardim Bonfim, nesta cidade.

Art. 2º) Fica denominada de **RUA JOÃO CARLOS LINO** a rua que tem início nas ruas Geny Davis Zonini e Joaquim Pinto e segue até encontrar a propriedade de Domingo Bruzasco e outros, Mário Ferla e outros e José Francisco Pereira Job e outros, no Jardim Bonfim, nesta cidade.

Art. 3º) Fica denominada de **RUA ACHILLES AVANCINI** a rua que tem início na rua Pedro Oswaldo Bertini e segue até encontrar a propriedade da empresa Triunfo S.A., no Bairro Santa Bárbara, nesta cidade.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de novembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.974, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Subvenção Social, valores às Entidades Sociais descritas abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob forma de subvenção social, recurso financeiro à Entidades sediadas neste Município, conforme artigo 2º desta Lei.

Art. 2º) As parcelas serão repassadas até dezembro de 2012, de acordo com os valores abaixo relacionados:

ENTIDADE	RECURSOS MUNICIPAIS FMDCA
Casa Transitória "Flávio Zacchi"	R$ 45.000,00
Educandário Nossa Senhora Aparecida	R$ 2.000,00
Total	**R$ 47.000,00**

Art. 3º) Deverá o Poder Executivo Municipal:

I – Repassar valores às entidades, conforme previsão do artigo antecessor, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II **-** Orientar as Entidades quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto desta Lei;

III - Assessorar, supervisionar, fiscalizar a implantação e o desenvolvimento dos objetos desta Lei indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre em harmonia com as diretrizes básicas das Entidades, prestigiando sempre a autonomia destas em relação ao seu projeto social e a sua própria administração em geral;

IV – Receber, mensalmente, através da Secretaria de Promoção Social, a prestação de contas parcial, sob pena de ensejar a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação;

V – Receber e julgar até 30 de janeiro do ano subseqüente a prestação de contas final.

Art. 4º) Deverão as Entidades beneficiadas:

I - Receber os recursos financeiros na medida em que forem repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Executar integralmente as ações atinentes às suas atividades finalistas;

III - Assegurar ao Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e à Secretaria Municipal de Promoção Social, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e a avaliação da execução do objeto desta Lei;

IV - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município de Itapira, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto desta Lei;

V - Prestar contas nos moldes e instruções estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VI - Recolher aos cofres municipais, quando da Prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes de aplicação financeira;

VII - Manter contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos ao recebimento de recursos oriundos da presente Lei;

§ 1º - A meta desta Lei refere-se aos demandatários da Assistência Social e não à meta total de atendimento da Entidade.

§ 2º - A contrapartida das Entidades se dará sob forma de recursos financeiros e/ou por meio de recursos materiais e humanos já existentes.

Art. 5º) A prestação de contas dos recursos consignados deverá ser feita por meio de Prestação de Contas Parcial e de Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:

I - A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à Prefeitura mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período, Relatório de Acompanhamento Financeiro sucinto, Relatório de Acompanhamento Financeiro, detalhando os gastos;

II – A prestação de contas final deverá ser apresentada a Prefeitura, até 30 de Janeiro do ano subsequente, apresentando documentos relacionados na Instrução n.º 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das exigências contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, bem como na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º) - Os recursos provenientes desta Lei deverão ser aplicados na manutenção da entidade (despesas de custeio).

Art. 7º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de novembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.975, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 187.063,10"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 187.063,10 (cento e oitenta e sete mil e sessenta e três reais e dez centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	27.200,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	69.863,10
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA	R$	90.000,00
TOTAL			**R$**	**187.063,10**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de repasses do Governo Federal.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de novembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMIONI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.976, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

"Derroga parcialmente a Lei nº 4.876, de 04 de abril de 2012, que fixa o subsidio dos agentes públicos investidos nos respectivos cargos do Município de Itapira, para o quadriênio 2013/2016."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam expressamente revogados o inciso IV, do artigo 1° e art. 2°, ambos da Lei 4.876, de 04 de abril de 2.012.

Art. 2° - Nos termos do inciso VI, letra "c" do artigo 29 e 29-A "caput" inciso I e parágrafo 1° todos da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelo artigo 2° da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998 e Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, os subsídios do Vice-Prefeito, Secretários,Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Itapira, para o quadriênio compreendido de 1° de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, são fixados nas seguintes bases:

I - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal corresponderá a R$ 4.953,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e três centavos);

II - O subsídio mensal dos Secretários Municipais corresponderá a R$ 4.953,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e três centavos);

III - O subsídio mensal do Vereador corresponderá a R$ 4.953,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e três centavos);

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de novembro de 2012.

Engº ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATO, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E TERMO DE CESSÃO DE USO

LOCADOR: KATSUMI INOUE; **Objeto:** 2º termo de aditamento do contrato celebrado entre as partes em 14/10/2010, a fim de prorrogar o prazo de locação, reajustar o valor mensal e ratificar todas as demais cláusulas, visando acomodar as instalações do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões (FMAP), na Rua Regente Feijó, nº 05, Sala 03, Centro**; Valor Mensal:** R$ 667,53; **Vigência:** até 13/10/2013; **Modalidade:** Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93; **Data:** 08/11/2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETE DE ITAPIRA; **Objeto**: constituição da parceria visando apoio e a conjugação de esforços com vista à implementação do Projeto G.I.B.I.-Grupo de Iniciação ao Basquetebol Infantil na Escola, tendo como objetivo oferecer gratuitamente cursos de capacitação e acompanhamento aos profissionais participantes, estimulando as aulas de basquete a alunos com faixa etária entre 8 e 14 anos. As aulas serão ministradas no contraturno escolar aos alunos da rede municipal, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no Plano de Trabalho; **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Lei Municipal nº 4.963, de 07/11/2012 - Processo SNJ nº 149/2012, de 08/10/2012; **Data:** 12/11/2012.

TERMO DE CESSÃO DE USO celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA (cedente) e LUSITANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (cessionária); **Objeto:** formalizar a posse direta à cessionária, do imóvel localizado na Rua Domingos Pegorari, nº 506, Parque Industrial Juvenal Leite, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itapira, sob a matrícula nº 19.732; **Vigência:** 10 anos; **Modalidade:** Lei Complementar nº 4.953/2012, de 17/10/2012; **Data:** 21/11/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO N.º 158, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

"Estabelece condições para credenciamento e habilitação de empresas especializadas no fornecimento e instalação dos equipamentos - Kit Cidadão, para acesso a internet gratuita, por meio da Infovia Municipal."

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as condições para credenciamento e habilitação das empresas interessadas no fornecimento e instalação dos equipamentos - Kit Cidadão, para acesso a internet gratuita, aos munícipes, por meio da Infovia Municipal de Itapira:

D E C R E T A :

Art. 1º) Para o credenciamento e habilitação junto ao Município de Itapira, a empresa interessada deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Regularidade Fiscal:

a) prova da inscrição no CNPJ/MF;

b) prova da inscrição no Cadastro Fiscal do Município de Itapira.

II - Declaração formal contendo a descrição dos equipamentos que pretende fornecer, indicando a especificação, modelo e marca de cada item que pretende fornecer para composição do Kit Cidadão, respeitando as características mínimas previstas no Decreto n.º 153, de 22 de novembro de 2012.

III - Declaração formal de que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Itapira, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução.

Art. 2º) Com as empresas credenciadas/habilitadas será lavrado o competente Termo de Homologação.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de novembro de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012 **Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**180.877.000,00**	**180.877.000,00**	**150.554.244,76**
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.269.000,00	25.269.000,00	21.561.406,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.760.000,00	15.760.000,00	13.527.407,06
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	14.660.000,00	14.660.000,00	12.509.282,98
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	1.100.000,00	1.018.124,08
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	247.000,00	247.000,00	164.209,71
RECEITA PATRIMONIAL	4.427.000,00	4.427.000,00	6.041.429,75
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.180.000,00	4.180.000,00	5.877.220,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.442.000,00	123.442.000,00	100.058.427,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.159.000,00	16.159.000,00	15.242.793,31
DÍVIDA ATIVA	990.000,00	990.000,00	1.141.615,46
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	15.169.000,00	15.169.000,00	14.101.177,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**15.605.000,00**	**15.605.000,00**	**1.072.868,14**
OPERACAOES DE CREDITO (III)	5.660.000,00	5.660.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	80.000,00	80.000,00	41.944,73
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO (IV)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.865.000,00	9.865.000,00	1.030.923,41
CONVÊNIOS	9.865.000,00	9.865.000,00	1.030.923,41
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**9.865.000,00**	**9.865.000,00**	**1.030.923,41**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**17.662.000,00**	**17.662.000,00**	**14.048.086,70**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**173.080.000,00**	**173.080.000,00**	**137.537.081,47**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**148.658.900,00**	**153.174.139,51**	**121.943.197,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.121.500,00	92.378.262,00	73.380.021,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	1.800.000,00	1.545.000,00	1.255.348,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.737.400,00	59.250.877,51	47.307.826,84
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	**146.858.900,00**	**151.629.139,51**	**120.687.848,62**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**26.451.100,00**	**30.120.030,66**	**10.477.055,83**
INVESTIMENTOS	22.301.100,00	26.478.030,66	7.735.702,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	350.000,00	40.000,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	350.000,00	40.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	3.800.000,00	3.602.000,00	2.741.353,38
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**22.651.100,00**	**26.518.030,66**	**7.735.702,45**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**7.890.000,00**	**7.840.100,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	**177.400.000,00**	**185.987.270,17**	**128.423.551,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVII)	**-4.320.000,00**	**-12.907.270,17**	**9.113.530,40**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.320.000,00

ANTONIO HELIO NICOLAI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

HÉLIO CITRÂNGULO
Secretário de Fazenda

Jogos de Verão: disputas começam em 11 de janeiro com cinco equipes

Cinco equipes confirmaram junto à Secretaria de Esportes e Lazer a participação na 39ª. edição dos Jogos de Verão: Aglomerados, Bonde do Bigode, Fantásticos, Os Bodão e Turma do Pânico. Na segunda-feira, 26, os representantes das cinco equipes estiveram na sede da SEL e receberam a tabela dos jogos e um adendo ao regulamento, que estabelece que seja realizada uma competição de arrecadação de alimentos antes do início dos Jogos.

Assim como aconteceu neste ano, a festa de abertura acontecerá no Salão Social do Clube de Campo Santa Fé. Ela está marcada para o dia 11 de janeiro, a partir das 20 horas, com a disputa dos concursos de rainha e torcida e um show musical. Neste dia, os presentes poderão doar um quilo de alimento na entrada, sendo que o total arrecadado será repassado para as entidades assistenciais de nossa cidade. Para o concurso de rainha será obrigatória a inscrição de uma candidata por equipe e no máximo duas.

Ainda em relação à abertura dos Jogos de Verão, a organização alerta que não será permitida a entrada de artefatos de fogo, como sinalizadores e bombas, no Clube Santa Fé e nem mesmo durante o período de Jogos, assim como não serão permitidos instrumentos de percussão e buzina nos ginásios de esportes.

Com a adesão de cinco clubes, dez modalidades coletivas serão disputadas em turno completo, com cada equipe fazendo quatro jogos. Não haverá final e a equipe que somar mais pontos será a campeã da modalidade. O encerramento dos Jogos de Verão 2013 está previsto para 07 de fevereiro, quinta-feira que antecede ao Carnaval.



Abertura dos Jogos: animação das torcidas também renderá pontos à equipes

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo Contrato: SAAE 15/09; Contratado: Utilrente Comercial Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda., Objeto; execução de serviços com retro escavadeira com operador acréscimo contratual. Valor: R$ 40.881,30; Vigência: por até 12 meses; Assinatura: 05/11/2012; Licitação: Pregão Presencial nº 03/2009

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO DO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Tomada de preços n.º 01/12, objeto; contratação de empresa especializada para execução de obra civil de ampliação do prédio da sede administrativa do SAAE, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Julgamento das Licitações do SAAE de Itapira, face ao recurso e contra razões apresentadas e com base na legislação em vigor, decidindo manter a inabilitação da empresa Marcati Costruzioni Engenharia Civil Ltda.

Itapira, 29 de novembro de 2012.
Gizelda M. Tofanello Giório Fróes
Presidente do SAAE

Ginástica e dança encerram ano com apresentação na quarta

Educadoras e atletas das equipes de ginástica artística e dança e dos grupos da Terceira Idade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer estão preparando uma apresentação especial para encerrar as atividades de 2012. O evento acontece na quarta-feira, 5, a partir das 19h30, no Centro de Treinamento "Aurélio Miguel", na rua Embaixador Pedro de Toledo, 866.

Além de acompanhar a apresentação das meninas e das senhoras, a comunidade terá a oportunidade de conhecer de perto o trabalho realizado nesta área em nosso município. O evento contará com mais de 100 participantes, com atividades de dança e ginástica.



Grupo de dança do município: estilo e técnica também no encerramento do ano